



TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO A 07 DE DEZEMBRO DE 2020 – ATA Nº 24/2020

No período compreendido entre as treze horas do dia trinta do mês de novembro e as treze horas do dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência regimental da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes, da qual participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Valdir Florindo, Sérgio Pinto Martins, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rosa Maria Zuccaro, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, José Roberto Carolino, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Lizete Belido Barreto Rocha, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia A. Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Sônia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Carlos Husek, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Maria Inês Re Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Adalberto Martins, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Rosana de Almeida Buono, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Alvaro Nôga, Donizete Vieira da Silva, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sonia Maria Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza e Paulo Kim Barbosa.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Aparecido Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Davi Furtado Meirelles, Magda Aparecida Kersul de Brito, Salvador Franco de Lima Laurino, Francisco Ferreira Jorge Neto, Wilma Gomes da Silva Hernandez, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Silvana Abramo Margherito Ariano, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Sandra Curi de Almeida, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Regina Aparecida



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Duarte, Nelson Bueno do Prado, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Lycanthia Carolina Ramage, Willy Santilli, Sueli Tomé da Ponte e Cláudio Roberto Sá dos Santos.

Ausente, justificadamente, em razão de licença para estudos, a Exma. Sra. Desembargadora Bianca Bastos.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrado que o “quórum” para abertura da sessão correspondia, na data, a 47 (quarenta e sete) Desembargadores, tendo sido computada a participação de 58 (cinquenta e oito) Magistrados.

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

**TRT/SP 10026615520205020000 – INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**

Relatora: Desembargadora Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio

Suscitante: Roberio Perez Calefe

Suscitada: Maria de Fátima da Silva

Por unanimidade, não foi admitido o incidente, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Deu-se por impedida, nos termos do parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno, a Exma. Sra. Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins.

Em razão do impedimento da Exma. Sra. Desembargadora Presidente regimental, assumiu a Presidência o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo (artigo 51, § 2º, Regimento Interno).

**TRT/SP 10031620920205020000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO
DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relatora: Desembargadora Dóris Ribeiro Torres Prina

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. 705646b

A Exma. Sra. Desembargadora Dâmia Avoli propôs a suspensão do julgamento até deliberação do Tribunal Pleno a respeito do conflito de competência nº 10053576420205020000, suscitado pela Exma. Sra. Desembargadora Silvana Abramo Margherito Ariano. A proposta foi rejeitada, vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Ivani Contini Bramante, Maria Isabel Cueva Moraes e Dâmia Avoli.

O Exmo. Sr. Desembargador Paulo Mota apresentou divergência quanto a competência para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. A proposta foi rejeitada, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo,



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Fernando Sampaio, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Sônia Maria Forster do Amaral, Carlos Husek, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Maria Isabel Cueva Moraes, Simone Fritschy Louro, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Mauro Vignotto, Sônia Aparecida C. Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.

No mérito, por maioria, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes.

Declarou-se suspeita a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes.

Deu-se por impedida, nos termos do parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno, a Exma. Sra. Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 10032140520205020000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO
DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relatora: Desembargadora Lizete Belido Barreto Rocha

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. 1905Ba7

A Exma. Sra. Desembargadora Dâmia Avoli propôs a suspensão do julgamento até deliberação do Tribunal Pleno a respeito do conflito de competência nº 10053576420205020000, suscitado pela Exma. Sra. Desembargadora Silvana Abramo Margherito Ariano. A proposta foi rejeitada, vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Maria Isabel Cueva Moraes e Dâmia Avoli.

O Exmo. Sr. Desembargador Paulo Mota apresentou divergência quanto a competência para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. A proposta foi rejeitada, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Fernando Sampaio, Beatriz de Lima Pereira, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Sônia Maria Forster do Amaral, Carlos Husek, Maria Inês Ré Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Maria Isabel Cueva Moraes, Simone Fritschy Louro, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Marcos César Amador Alves, Mauro Vignotto, Sônia Aparecida C. Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro e Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio.

No mérito, por maioria, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, redatora designada. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Fernando Sampaio, Rosa Maria Zuccaro, Mariangela Muraro, José Roberto Carolino, Lizete Belido Barreto Rocha, Ivete Ribeiro, Benedito Valentini, Orlando Apuene Bertão, Ana Maria Moraes Barbosa e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

Declarou-se suspeita a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes.

Deu-se por impedida, nos termos do parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno, a Exma. Sra. Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins.



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 10032331120205020000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO
DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relatora: Desembargadora Kyong Mi Lee

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios
de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. 67c5b13

A Exma. Sra. Desembargadora Dâmia Avoli propôs a suspensão do julgamento até deliberação do Tribunal Pleno a respeito do conflito de competência nº 10053576420205020000, suscitado pela Exma. Sra. Desembargadora Silvana Abramo Margherito Ariano. A proposta foi rejeitada, vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Maria Isabel Cueva Moraes e Dâmia Avoli.

A Exma. Sra. Desembargadora Lilian Gonçalves apresentou divergência quanto a competência para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. A proposta foi rejeitada, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Ana Cristina Lobo Petinati, Sônia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Carlos Husek, Lilian Gonçalves, Maria Isabel Cueva Moraes, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli e Sônia Aparecida C. Mascaro Nascimento.

No mérito, por maioria, não foi conhecido o agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Maria Isabel Cueva Moraes, Dâmia Avoli e Fernando Álvaro Pinheiro.

Declarou-se suspeita, a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes.

Deu-se por impedido, nos termos do parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno, o Exmo. Sr. Desembargador Adalberto Martins.

Reassumiu a Presidência a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes.

TRT/SP 10042793520205020000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Sampaio

Impetrante: Adonai Química S/A

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Litisconsorte: Jefferson Alegretti Nunes de Moraes

No mérito, por maioria, foi homologado o requerimento de desistência e denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos por homologarem a desistência e julgarem extinto o processo sem resolução do mérito, os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Jane Granzoto Torres da Silva, Silvia A. Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Sônia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Carlos Husek, Rosana de Almeida Buono, Simone Fritschy Louro, Antero Arantes



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Martins, Dâmia Avoli e Maria José Bighetti Ordoño.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

Deu-se por impedida, nos termos do parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno, a Exma. Sra. Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente Administrativa, no exercício regimental da Presidência, declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Desembargadora Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA

Secretária-Geral Judiciária